

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Agudos - E.S.Paulo

DECRETO Nº. 778, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1978

Que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o exercício financeiro de 1979.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo 1º, Artigo 62, da Constituição Federal e Artigos 2º e 3º, da Lei nº. 1.361, de 22 de Novembro de 1978,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Agudos, - para o exercício financeiro de 1979, discriminados nos quadros demonstrativos e anexos que compõem este Decreto, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr.\$5.850.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de Tarifas de Água e Esgoto e outras rendas na forma da legislação vigente, constantes das especificações dos Anexos 1 e 2, de acordo com a seguinte classificação:

I - RECEITAS CORRENTES

1.3 - Receita Industrial.....	Cr.\$ 3.900.000,00	
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr.\$ 450.000,00	
1.5 - Receitas Diversas.....	<u>Cr.\$ 104.040,00</u>	Cr.\$ 4.454.040,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Operações de Crédito.....	Cr.\$ 400.000,00	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	Cr.\$ 50.000,00	
2.5 - Transferências de Capital.....	<u>Cr.\$ 945.960,00</u>	<u>Cr.\$ 1.395.960,00</u>

TOTAL DA RECEITA.....		<u>Cr.\$ 5.850.000,00</u>
-----------------------	--	---------------------------

Artigo - 3º - A DESPESA será realizada na forma dos demonstrativos e anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Despesas de Custeio.....	Cr.\$ 3.890.000,00	
3.2 - Transferencias Correntes.....	Cr.\$ 610.000,00	Cr.\$ 4.500.000,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - Investimentos.....	Cr.\$ 876.000,00	
4.3 - Transferencias de Capital.....	Cr.\$ 350.000,00	Cr.\$ 1.226.000,00

SOMA:..... Cr.\$ 5.726.000,00

9 - RESERVA DE CONTIGENCIA..... Cr.\$ 124.000,00

TOTAL DA DESPESA..... Cr.\$ 5.850.000,00  
=====

II - POR RECURSOS

1 - Programação à Conta de Recursos Proprios... Cr.\$ 4.330.040,00

2 - Programação à Conta de Recursos Transferidos Cr.\$ 749.960,00

3 - Programação à Conta de Recursos Vinculados Cr.\$ 646.000,00 Cr.\$ 5.726.000,00

9 - RESERVA DE CONTIGENCIA..... Cr.\$ 124.000,00


TOTAL DA DESPESA POR RECURSOS..... Cr.\$ 5.850.000,00  
=====

Artigo 4º - Fica o Diretor do SAAE, durante a execução Orçamentaria autorizado a realizar por RESOLUÇÃO, as seguintes operações:

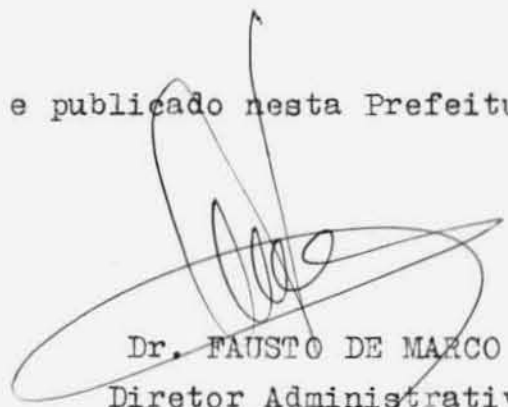
- 1) - Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite previsto na legislação vigente;
- 2) - Abrir Créditos Suplementares, mediante utilização de recursos previstos no Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64, até o limite máximo de 50% das dotações a serem suplementadas;
- 3) - Atender encargos com créditos adicionais, com utilização dos recursos de RESERVA DE CONTIGÊNCIA;

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 08 de Dezembro de 1978

  
Dr. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrada e publicado nesta Prefeitura na data supra.

  
Dr. FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo

